

**EDITAL DA BLACK WEEK FLORENCE 2021**  
**FACULDADE FLORENCE**

O presente Edital versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da CAMPANHA BLACK WEEK DA FACULDADE FLORENCE, que tem por objetivo ofertar condições exclusivas e especiais aos alunos que efetivarem sua matrícula em um dos cursos superiores da Faculdade Florence entre os dias 25/11/2021 e 02/12/2021. A iniciativa é particular e exclusiva para novos alunos da Florence que realizarem sua matrícula para estudar nesta IES no semestre 2022.1.

O INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Branco, no 204, Centro de São Luís /MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.040.046/0001-10, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste EDITAL o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

## **1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente Edital é a oferta condições exclusivas e especiais aos alunos que efetivarem sua matrícula em um dos cursos superiores da Faculdade Florence entre os dias 25/11/2021 e 02/12/2021 sendo assim disponibilizado, conforme as especificações a seguir:

- Alunos inscritos dentro do prazo de vigência da promoção ganharão o benefício de três mensalidades pelo valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), independentemente do valor do curso. Após matriculado, o desconto será automaticamente aplicado nas mensalidades dos novos alunos Florence referente aos meses de janeiro/2022, maio/2022 e junho/2022.

## **2. VIGÊNCIA**

2.1. As condições dispostas neste Edital são válidas para a BLACK WEEK 2021 da Faculdade Florence, com início no dia **25/11/2021** e término previsto para o dia **02/12/2021**.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. A campanha é voltada APENAS para novos alunos Florence;

3.2. É necessário fazer sua matrícula entre os dias 25/11/2021 e o dia 02/12/2021 para poder ser beneficiado com três mensalidades pelo valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) a serem utilizadas exclusivamente nas mensalidades dos meses de de janeiro/2022, maio/2022 e junho/2022.

3.3. Não poderão se inscrever alunos que já estejam cursando alguma graduação na Faculdade Florence;

3.4. Alunos que ainda não iniciaram seus cursos, mas já se matricularam para estudar na Florence em 2022.1, também não poderão participar da promoção;

3.5. Alunos que abandonaram seus cursos e queiram efetuar a reabertura também não serão contemplados por esta promoção;

3.6. A promoção é válida apenas para novas inscrições efetuadas especificamente no período de vigência da Black Week Florence.

#### **4. DO BENEFÍCIO**

4.1. Os benefícios anteriormente descritos serão concedidos a todos os novos alunos Florence que se matricularem durante o período da Black Week;

4.2. Para acesso ao benefício, será necessário apresentar o comprovante de matrícula na Florence no período da Black Week.

#### **5. DAS REGRAS E RESTRIÇÕES**

5.1. Os prêmios não serão, de nenhuma forma, cumulativos ou aumentados de acordo com a realidade de cada aluno;

5.2. O prêmio é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por qualquer outro benefício ou qualquer outra forma de compensação financeira. O prêmio, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, utilizado para abater dívidas ou utilizado em período posterior ao constante neste Edital.

5.3. Os alunos beneficiados perderão o direito ao prêmio se:

1. Desrespeitarem os termos deste Edital;
2. Apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizerem uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes no presente Edital.

5.4. Caso o aluno contemplado não realize o pagamento da sua mensalidade, ele perderá o direito ao desconto, pois, para ter acesso a todos os benefícios previstos neste Edital, é necessário que o estudante esteja 100% adimplente com a Instituição.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Fica reservado à Diretoria da Faculdade Florence o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Edital.

6.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da Florence, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

6.3. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Faculdade Florence não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, este poderá modificá-la,

suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente. Caso a campanha tenha seu término antecipado, a Faculdade Florence deverá avisar ao público em geral e aos participantes através dos mesmos meios utilizados para divulgação da campanha, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

**São Luís, 17 de novembro de 2021.**

**DIREÇÃO-GERAL**